



Universidade Federal do Vale do São Francisco
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 001/2020/GR/UNIVASF

Petrolina, 13 de março de 2020.

À Comunidade Acadêmica da Univasf

Assunto: Diretrizes e Procedimentos Preventivos do Coronavírus Covid-19 Na Univasf.

Senhores servidores e discentes da Univasf,

Considerando o cenário atual acerca do coronavírus (COVID-19), assim como as recomendações do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2020/CGLNES/GAB/SESU-MEC, a Administração Superior e a Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do coronavírus (COVID-19) na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), designada pela Portaria nº 97/2020, de 13/03/2020, vem esclarecer, orientar e estabelecer algumas diretrizes com o intuito de prevenir e monitorar a disseminação do COVID-19 na Instituição.

Vale ressaltar que, frente aos casos registrados do COVID-19 em diversos países, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, que há uma pandemia devido ao novo coronavírus. Nesse sentido, seguem abaixo as diretrizes e procedimentos preventivos a serem adotados na Univasf:

1. Manter as atividades acadêmicas e administrativas previstas no calendário acadêmico, pelo menos enquanto não houver casos confirmados nos municípios onde estão localizados os campi da Univasf;
2. Suspender viagens não essenciais, nacionais e internacionais, de docentes, discentes e técnicos administrativos até que o cenário se mostre mais seguro;
3. Aos membros da comunidade acadêmica da Univasf que tenham retornado de viagens em localidades com casos confirmados do COVID-19, adotar-se-ão as seguintes medidas:
 - a. Informar à chefia imediata (servidores) ou à coordenação do curso (estudantes) acerca da viagem realizada;
 - b. Pessoas que não apresentem sintomas – será realizado monitoramento do estado de saúde durante 14 dias da data do retorno;



Universidade Federal do Vale do São Francisco
Gabinete da Reitoria

c. Pessoas que apresentem sintomas referentes ao COVID-19 (febre, e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, tais como tosse e/ou dificuldade para respirar, é indicada quarentena produtiva (14 dias), a menos que razões operacionais importantes exijam sua presença para o enfrentamento da pandemia. Estes casos serão imediatamente notificados às unidades básicas de saúde dos municípios.

4. Aos membros da comunidade acadêmica da Univasf que tenham entrado em contato próximo com casos confirmados, ou contato domiciliar com casos suspeitos, mesmo que assintomáticos, é indicada quarentena produtiva (14 dias);

5. Todos os sintomáticos e que estiverem em quarentena, retornados de viagens e contactantes próximos de casos confirmados ou suspeitos, deverão procurar atendimento em uma unidade básica de saúde, conforme as orientações da Secretaria da Saúde do município onde se localiza o campus ou onde a pessoa reside para realizar os procedimentos necessários, como estabelecido pelo Ministério da Saúde;

6. Para efeito de justificativa do período de quarentena supracitado, os membros da comunidade acadêmica que tenham retornado de viagem, deverão apresentar evidências documentais que comprovem a viagem. No caso de contactantes, deverão apresentar evidências documentais ou autodeclaração circunstanciada e assinada, a fim de justificar o período da quarentena. Os referidos documentos deverão ser entregues às chefias imediatas (servidores) e às coordenações de curso (estudantes);

7. Suspender todas as atividades extracurriculares, como aulas inaugurais, eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais que configurem grandes aglomerações de pessoas, até o dia 30 de junho de 2020, ou até que o cenário nacional e internacional acerca do controle do COVID-19 seja favorável.

8. Cancelar férias de docentes e técnico-administrativos em educação quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia.

Em tempo, orienta-se que sejam mantidas as medidas básicas de prevenção abaixo relacionadas:

a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;

b. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

c. Evitar contato próximo com pessoas doentes;



Universidade Federal do Vale do São Francisco
Gabinete da Reitoria

- d. Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos, copos, garrafa e aparelhos eletrônicos;
- e. Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- f. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- g. Manter os ambientes ventilados;
- h. Sempre que possível, usar álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- i. Adotar os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o monitoramento de ocorrências e enfrentamento ao COVID-19.

Recomenda-se ainda utilização do aplicativo CORONAVÍRUS - SUS, do Ministério da Saúde, visando esclarecimentos de dúvidas e notificações acerca de aparecimento de sintomas.

Ressalta-se que, até o presente momento, não há registro de casos confirmados na região e o risco individual ainda é considerado baixo. Contudo, as medidas de prevenção e conscientização são fundamentais para inibir a velocidade do contágio e o controle da doença.

Atenciosamente,

Emitido em 13/03/2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº Ofício Circular 001/2020 - GR (11.01.02)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2020 11:44)
JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR
1528832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **13/03/2020** e o código de verificação: **915ac1e449**